

Lei no 256/62, de 23 de Abril de 1962

Dispõe sobre a concessão de diversos auxílios
no corrente ano.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Sabespá, autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - R\$ 104,00 (Centa e seis mil cento e quatorze auxílios), ao serviço da Caixa Escolar local;
- II - R\$ 5.000,00 (Cinco mil auxílios) a Associação de Escoteiros local;
- III - R\$ 5.000,00 (Cinco mil auxílios), ao Serviço da Caixa Escolar da Serrinha;
- IV - R\$ 5.000,00 (Cinco mil auxílios), ao Serviço da Caixa Escolar do Corrego Grande;
- V - R\$ 5.000,00 (Cinco mil auxílios), Prêmio aos melhores estudantes do Ginásio Estadual local;
- VI - R\$ 30.000,00 (Trinta mil auxílios), para despesas imprevidas no Ginásio Estadual local;
- VII - R\$ 5.000,00 (Cinco mil auxílios), Auxílio a Caixa Escolar de Novaes;
- VIII - R\$ 195.940,00 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta auxílios), a Guarda Noturna local;
- IX - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos auxílios); Auxílio ao Posto Policial local;
- X - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil auxílios), Auxílio ao Hospital "Padre Albino" de Catanduva;
- XI - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil auxílios), Auxílio ao Posto de Pecuicultura local;
- XII - R\$ 10.000,00 (Dez mil auxílios) Auxílio ao Posto de Assistência Médico Sanitário local;
- XIII - R\$ 80.000,00 (Oitenta mil auxílios) Auxílio a Indigentes;

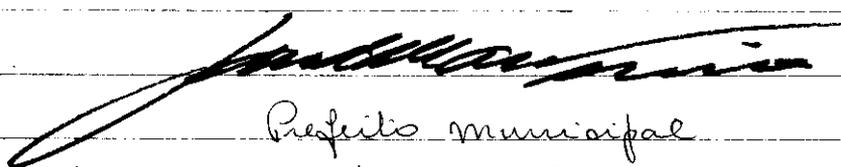
- XIV - R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) Auxílio a Sociedade "Luz dos Pobres Joana Odeh" local;
- XV - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio a Associação do Sanatório Populares de Campos de Jordão;
- XVI - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Auxílio ao "Abrigo São Vicente de Paula" local;
- XVII - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio a Associação Paulista de Combate ao Câncer;
- XVIII - R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) Auxílio ao Tabapuã Esporte Clube local;
- XIX - R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para reforma do Estádio Municipal local;
- XX - R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para auxílio a "Luz da Cidade de Tabapuã"
- XXI - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio a Associação Paulista de Municípios;
- XXII - R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) Auxílio ao Clube Atlético de Uvaíras;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1962.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 23 de Abril de 1962.



Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
João Sales

Secretário